

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 895/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO INDENIZATÓRIA AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipubi APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Presidente da Mesa Diretora, ou quem lhe substituir pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, investido da elevada função de representar o Poder Legislativo judicialmente e extrajudicialmente, receberá gratificação de natureza indenizatória, no percentual de **70 % (setenta por cento) sobre o subsídio mensal do vereador.**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, em 27 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL